ATO-ME Nº 8/2013
Data: 29 de Outubro de 2013
Protocolo: 1620/2013

Ementa: dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 1º de novembro de 2013.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão dos feriados do Dia da Reforma Protestante e de Finados, e considerando o expediente normal realizado no Dia do Servidor Público Municipal, ocorrido em 28 de outubro, fica determinado o ponto facultativo na sede desta Casa de Leis, no horário compreendido entre as 08h00 até as 17h30 do dia 1º de novembro de 2013.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 29 de outubro de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário